DECRETO Nº 2.258, de 14 de Julho de 2022.

"**ESTABELECE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL CONSTITUCIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sobretudo visando observar a plena coerência com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO as recentes alterações promovidas pela EC nº 120 de 05 de maio de 2022 que determinou o novo piso salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias em âmbito nacional;

DECRETA:

Art. 1º. - Estabelece-se o pagamento dos valores que já estiverem disponíveis em conta, atualizados pela Emenda Constitucional nº 120/2022, às Agentes Comunitárias de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, inclusive os saldos retroativos limitados ao mês de maio de 2022, desde que já disponíveis em conta.

Parágrafo único: o novo piso salarial constitucional é de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo responsável por encaminhar à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei visando compatibilizar o cargo com as novas diretrizes do programa oriundo do Governo Federal.

Parágrafo único: os valores deverão ser pagos já a partir da folha referente ao mês de julho de 2022.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 14/Julho/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Registrado em 14/07/2022 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/07/2022.